



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111215760089198

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 12/02/2016

Hora: 15:54

---

Decreto nº 108/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 09/02/2016, à servidora ROSELAINÉ ELI-SETE DE FARIAS, CPF 737.037.370-34, matrícula 35852, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, nível Especial, classe A, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.588/10.950 no valor de R\$ 805,46 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/02/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PR Magistério Lei 7.435/2015: R\$ 149,36**

**Coeficiente Lei 7.195/2014.**